

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DOS MESES DE COMPETÊNCIA OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023.

I - Relatório:

Em cumprimento a missão institucional, destinada aos membros do Conselho Fiscal, este documento é produzido e se justifica pelo acompanhamento e observações dos registros e demonstrações contábeis, em procedimento de relatoria aos meses de competência outubro/novembro de 2023.

A partir dos documentos disponibilizados, juntados aos processos, sob registro **IPREV nº 815/2023**, referente aos relatórios contábeis mensais do processo IPREV (ug 470022-00001) – Unidade Gestora; e o segundo processo identificado sob o registro **IPREV nº 814/2023**, nele constando relatórios contábeis mensais do Fundo Financeiro, referentes ao exercício de 2023, consoante o Decreto nº 2.398 de 18 de setembro de 2014, procedeu-se a análise.

Em procedimento preliminar de análise, frise-se, que o relator extraiu informes considerados relevantes de alguns registros/lançamentos contábeis, da Unidade Gestora e do Fundo Financeiro, com especial atenção às contextualizações em notas explicativas, manifestadas por área competente do IPREV-SC.

É o relatório:

II – Análise

Como fonte de pesquisa normativa, é importante destacar que as *“atividades operacionais do IPREV_SC no exercício de 2023, estão amparadas pela Lei ordinária nº 18.585, de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), e pelas leis e decretos que autorizarem os créditos adicionais a serem abertos durante o exercício de 2023”*.

De acordo com orientação regulamentar, e da justificativa à produção deste documento, destacamos que a matéria está sob apreciação dos **RELATÓRIOS CONTÁBEIS MENSAIS DO IPREV-SC, Unidade Gestora, e RELATÓRIOS CONTÁBEIS MENSAIS DO FUNDO FINANCEIRO**, equivalentes aos meses de outubro e novembro do exercício de 2023, em escopo ao Decreto nº 2.398 de 18 de setembro de 2014 (*dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual para elaboração dos balancetes mensais e do balanço anual, aprova o Plano de Contas Único do Estado*).

Dos documentos probatórios à análise, é mister nos manifestar com base nos informes da área contábil do IPREV-SC, que *“as demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), da Secretaria de Estado da Fazenda, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial”*. A cada

balancete mensal, os demonstrativos contábeis, seguem com apresentação de notas explicativas, nos permitindo conhecer, informações relevantes e complementares.

A organização deste documento, foi formatado de forma a individualizar as análises dos registros contábeis: **1-Unidade Gestora** (Mês de outubro/novembro); **2-Fundo Financeiro** (Mês de outubro/novembro) e, por fim, a **Conclusão**.

1-Unidade Gestora (Mês de outubro/novembro)

Após analisar as demonstrações contábeis dos meses de outubro e novembro de 2023, da Unidade Gestora – IPREV-SC, não se verificou registros inconsistentes e/ou passíveis para apreciação e anotação em relatório para discussão e providências ao caso.

Apenas para constar, a título de registro de valores dos balancetes, citamos:

a) Caixa e Equivalente de Caixa: Valor de R\$ 51.570.754,35 no mês de outubro e, R\$ 54.088.033,55, no mês de novembro de 2023 (houve um aumento do saldo nas disponibilidades financeiras, na importância de R\$ 2.517.281,20);

b) Passivo circulante: Destacamos no mês de novembro/2023, quanto ao saldo de R\$ 1.395.428,63 (houve um aumento da despesa em R\$ 191.183,95, em relação ao saldo do mês anterior no passivo, em especial decorrente ao provisionamento do pagamento da parcela do 13º salário, dentre outros);

c) Taxa de Administração: Valor de R\$ 11.310.026,76 no mês de outubro, com mesmo valor no mês de novembro;

d) Despesas liquidadas: Valor de R\$ 9.242.115,91 no mês de outubro e, R\$ 9.451.260,29, no mês de novembro (houve aumento de valor de R\$ 209.144,38, por reflexos das despesas com PASEP e demais despesas de custeio).

Assim, há de se considerar dentre outros informes das demonstrações contábeis, a regularidade das movimentações por seus registros, mantendo-se de forma equilibrada, sob o aspecto financeiro.

2-Fundo Financeiro(Mês de outubro/novembro)

Apenas para constar, neste item do relatório a título de registro de valores dos balancetes, citamos:

a) Caixa e Equivalente de Caixa: Valor de R\$ 665.961.817,23 no mês de outubro e, R\$ 678.279.954,22, no mês de novembro de 2023;

b) Passivo circulante: Valor de R\$ 356.224.703,65 e, R\$ 402.292.949,00 (houve um aumento da despesa em R\$ 46.068.245,35, no passivo, decorrente do provisionamento do 13º salário) no mês de novembro de 2023;

c)Precatórios: no mês outubro, foi realizado o lançamento contábil de competência setembro, na importância de R\$ 1.851.442,84 ; sendo que no mês novembro, foi realizado o lançamento contábil de competência outubro, na importância de R\$ 2.138.488,02, perfazendo um total de valores pagos e baixados do passivo do fundo financeiro (janeiro a novembro, de 2023), na ordem de R\$ 56.999.321,69, tudo conforme informações repassadas pela gerência da Dívida Pública do Estado.

Em procedimento de acompanhamento aos relatórios anteriores, em apontamentos do Conselheiro Paulo e Conselheira Dagmar, e das iniciativas de regularidade da conciliação bancária dos sequestros judiciais, e importante registrar as providências adotadas, conforme informações da área contábil do IPREV-SC:

a)Ficou evidenciado que “o saldo da conciliação bancária na contabilidade está fechando com o saldo do extrato bancário em 30.11.2023, para todas as contas bancárias”.

b)Todos os sequestros judiciais que ficaram pendentes na conta 806.016-9 no decorrer do exercício foram regularizados na contabilidade na data de 30.11.2023.

III- Conclusão

Da análise aos meses de outubro e novembro/2023, das demonstrações contábeis, tanto da Unidade Gestora como do Fundo Financeiro, restou demonstrado que as mesmas, estão adequadas e cumprem as normativas contábeis e legais, evidenciando que não há obstaculização em aprovação.

Quanto as práticas de gestão, destacamos as últimas providências, relativo aos sequestros judiciais, os quais foram regularizados na contabilidade, fechando com o saldo do extrato bancário em 30.11.2023, para todas as contas bancárias.

È o relatório, que submeto a discussão e aprovação dos Conselheiros do Conselho Fical.

MARCOS FELIPPE
Conselheiro Fiscal do IPREV/SC
Relator